



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA PMC/309/2017- CONCORRÊNCIA PMC 003/2017**

Habilitação: Licitante Habilitada Ponto Nobre Shoppig da Carne Eireli –ME. Classificação das Propostas: Licitante desclassificada Ponto Nobre Shoppig da Carne Eireli –ME CONCEDIDO o prazo de 08 (oito) dias úteis para a regularização da proposta, conforme art. 48, Lei 8.666/93. Congonhas, 08 de junho de 2017. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/032/2017**

Partes: Município de Congonhas X Bartholomeu Comércio de Gás Ltda-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijões “P-13” e “P-45” e vasilhames, para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$159.248,00. Data: 31/05/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/033/2017**

Partes: Município de Congonhas X Dom Silvério Aquagas Ltda-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijões “P-13” e “P-45” e vasilhames, para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$2.141,00. Data: 31/05/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/025/2017**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de informativos jurídicos diários, para atender a Procuradoria Geral do Município de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Webjur Processamento de Dados Ltda.: Item 1. Congonhas, 09/06/2017. Jose de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/026/2017**

Registro de Preços para futura e eventual compra de café em pó, açúcar e adoçante líquido para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Supermercado Vidigal Ltda. – ME: Itens 1 e 3. Congonhas, 09/06/2017. Jose de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 011/2017 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de Trânsito de Congonhas/MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 619/2016, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
GWL7034	L00412501	09/01/2017	554-14	R\$ 156,18
GYK3883	L00412717	23/02/2017	554-14	R\$ 195,23
NKO4950	L00412888	09/03/2017	547-90	R\$ 130,16



HKI7090	L00412437	10/03/2017	554-11	R\$ 195,23
OQE5135	L00410246	14/03/2017	574-61	R\$ 130,16
HJC1634	L00412898	14/03/2017	656-40	R\$ 293,47
GYS9972	L00413055	14/03/2017	556-80	R\$ 195,23
GWR0005	L00412974	15/03/2017	554-14	R\$ 195,23
GWR0005	L00412896	15/03/2017	554-14	R\$ 195,23
GZM4232	L00412582	16/03/2017	554-14	R\$ 195,23
HOA1289	L00413207	20/03/2017	555-00	R\$ 130,16
HEL6198	L00413210	21/03/2017	556-80	R\$ 195,23

Congonhas, 09 de junho de 2017.

**Helbert Rodrigo Castro Malvino**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### EDITAL 015/2017 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas/MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 619/2016, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L00413321	PWS0040	573-80	24/04/2017
L00413373	PWH6718	556-80	27/04/2017
L00413275	DUH4257	554-14	28/04/2017
L00413184	LOF8007	554-14	02/05/2017
L00413094	JHY2014	545-21	03/05/2017
L00413188	JHY2014	763-32	03/05/2017
L00413186	HCK3335	554-14	03/05/2017
L00413093	DLL6834	554-11	03/05/2017
L00411040	GVW3709	545-22	03/05/2017
L00413097	ERG0934	554-11	04/05/2017
L00413279	JSX0589	554-14	04/05/2017
L00413280	HFD2335	555-00	07/05/2017
L00413601	HPD3388	554-11	09/05/2017
L00413115	HFN8499	554-14	09/05/2017
L00413114	HL2306	736-62	09/05/2017
L00413506	PXG4421	606-81	11/05/2017
L00413191	EWR7946	554-14	15/05/2017
L00413511	DSA0605	546-00	15/05/2017
L00413605	BAA0238	763-32	16/05/2017
L00411041	HJW3906	554-14	17/05/2017
L00413350	HHW0140	554-14	19/05/2017



L00413509	PWL9080	548-70	21/05/2017
L00413569	GTW4654	649-10	21/05/2017

Congonhas, 09 de junho de 2017.

**Helbert Rodrigo Castro Malvino**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais.  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 6.521, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

Inserir parágrafo único ao art. 1º do Decreto n.º 6.518, de 30 de maio de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, Inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º O art. 1º do Decreto n.º 6.518, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º ..... ”

Parágrafo único. A via pública onde está situado o terreno vago deverá dispor de infraestrutura urbana de, no mínimo, rede de água e iluminação.”

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI Nº 3.686, DE 8 DE JUNHO 2017**

Autoriza a concessão de contribuição à Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba - AMALPA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2017, a conceder contribuição à Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba - AMALPA, inscrita no CNPJ n.º 19.381.672/0001-12, situada na Rua Jurupis, 100, Bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete/MG.

ENTIDADE	FINALIDADE	VALOR TOTAL
Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba - AMALPA.	Contribuição para manutenção da AMALPA para que a entidade execute os objetivos constantes do art. 5º do seu estatuto, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social do município.	R\$120.000,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Lei somente serão repassados à entidade beneficiada de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2017.

**JOSE DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/448, DE 6 DE JUNHO DE 2017**

Coloca servidoras à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda.



Congonhas, 09 de Junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1749

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO Convênio de Mútua Cooperação nº 1910002240, de 1º de outubro de 2013, celebrado com a Secretaria de Estado de Fazenda, RESOLVE:

Art. 1º Colocar as servidoras abaixo relacionadas à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda – AF/Congonhas, sem ônus para a Secretaria de Estado, no período de 6 de junho de 2017 a 30 de setembro de 2018, para desempenharem funções estabelecidas no Convênio de Cooperação Mútua nº 1910002240/2013:

I – Isabella Silva Ribeiro – matrícula 20142637;

II – Sílvia Patrícia Teodoro - matrícula 58011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de junho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/449, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Liliane Elizabeth Fernandes, conforme requerimento online ERO – 5657-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Liliane Elizabeth Fernandes, matrícula 2800, Assistente Administrativo, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 7 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo 2012/2017, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de junho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonha

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/450, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maísa Leonora da Silva, conforme requerimento online ERO – 5639-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maísa Leonora da Silva, matrícula 3281, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 12 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/451, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Jussara Rezende Marcossi, conforme requerimento online ERO – 5635-2017,



**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Jussara Rezende Marcossi, matrícula 20139904, Auxiliar de Biblioteca, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 1º de julho de 2017, referente ao período aquisitivo 2012/2017, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/452, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Mariana Queiroz Dias Spinola, conforme requerimento online ERO – 5665-2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Mariana Queiroz Dias Spinola, matrícula 20139659, Professor PEB II, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 31 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/453, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Irene Cândida de Lima Pereira, conforme requerimento online ERO – 5628-2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Irene Cândida de Lima Pereira, matrícula 3595, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 18 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/454, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Aparecida Rodrigues Carvalho, conforme requerimento online ERO – 5632-2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Aparecida Rodrigues Carvalho, matrícula 60141, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 19 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/455, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 12436/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 12436/2016.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/433, de 2 de junho de 2017, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/456, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 14778/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 14778/2016.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/433, de 2 de junho de 2017, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/457, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria n.º PMC/337, de 30 de março de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a parte final do despacho que decidiu pela anulação da CONCORRÊNCIA PMC/002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º PMC/337, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os membros Tiago Henrique Souza Sobral, Sérgio Rodrigo Reis e Carolina Fernanda França de Faria para compor a subcomissão técnica para análise das propostas técnicas relativas ao certame licitatório cujo objeto é a contratação da agência de propaganda para prestação de serviços publicitários a ser realizado no ano de 2017.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON